



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.761 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 7.611.930,00 (sete milhões seiscentos e onze mil novecentos e trinta reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
02.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 15.000,00
04.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	R\$ 15.000,00
05.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	R\$ 10.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15411070	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 1.200.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	R\$ 2.200.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	R\$ 1.000.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	R\$ 10.517,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 3.160,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15001002	R\$ 95.794,00

		CIVIL		
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 164.259,00
10.01.08.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	R\$ 312.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	R\$ 8.200,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 60.000,00
11.01.18.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	R\$ 30.000,00
18.01.19.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	R\$ 50.000,00
28.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	R\$ 18.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 210.000,00
31.01.17.122.0015.2.371	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15000000	R\$ 140.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 40.000,00
39.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.611.930,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	R\$ 3.200.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	R\$ 2.200.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 273.730,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	R\$ 1.000.000,00
10.05.08.122.0015.2.569	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	R\$ 56.000,00
10.05.08.243.0003.2.575	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	R\$ 70.000,00
10.05.08.245.0003.2.570	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15000000	R\$ 150.000,00

		DETERMINADO		
10.05.08.245.0003.2.571	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	R\$ 36.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 200.000,00
35.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 188.200,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 40.000,00
36.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 30.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	R\$ 10.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	R\$ 140.000,00
40.01.04.122.0017.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15000000	R\$ 18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 7.611.930,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de junho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças